



PORTARIA Nº 018/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação a servidor(a) escolhido(a), conforme procedimento previsto no [Decreto nº 3.897/2017](#), para ocupar Função de Direção em Instituição Educacional Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o [Decreto nº 3.897/2017](#), em vigor desde o dia 27/11/2017, que aprovou Regulamento dispondo sobre o procedimento de escolha e nomeação de servidor para ocupar Função de Direção nas instituições educacionais da rede municipal;

Considerando a Ata do Processo de Eleição para Diretor – Candidatura Única – Biênio 2018/2019, referente ao procedimento realizado nos termos do Decreto já citado e ao resultado dos servidores escolhidos para ocupar Função de Direção nas instituições educacionais durante o Biênio 2018/2019;

Considerando o disposto nos arts. 62, 63 e 64, da [Lei Municipal nº 1.331/2010](#) (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa – PR).

RESOLVE

Art. 1º Declarar encerrado o mandato de Diretora da Escola Municipal Getúlio Vargas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, exercido pela servidora **Clarice Marlice Selke Layter** entre 15 de janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar a [Portaria nº 012/2014](#), que concedia gratificação à servidora **Clarice Marlice Selke Layter** em razão do exercício de Função de Direção em Instituição Educacional.

Art. 3º Conceder, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, à servidora **Neiva Rosana Ragasson**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 74705-0 e 74705-1, para ocupar a Função de Direção na instituição educacional Escola Municipal Getúlio Vargas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o Biênio 2018/2019, Gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício de Função de Direção em instituição educacional municipal, classificada como Porte IV, nos termos do art. 63 da [Lei Municipal nº 1.331/2010](#).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que adote os procedimentos cabíveis de atualização cadastral.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de janeiro de 2018.

NOEDI MAX HARDT
Prefeito em Exercício